



ESTADO DE MATO GROSSO
PREF. MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
CNPJ. 24.772.113/0001-73
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

EDITAL Nº 13/2016
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

EDITAL DE ANULAÇÃO E RECONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA PARA OS SEGUINTE CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL DE POSTURAS, FISCAL DE TRIBUTOS, TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, MECÂNICO

Antônio de Moraes Pinto Junior, Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Ribeirão Cascalheira, no uso de suas atribuições e com base no que dispõem a Portaria nº 02/016 e o Decreto nº 1583/2016, torna público o presente edital.

Considerando o não atendimento ao previsto no Item 10 “Da Prova Prática” do Edital do Concurso Público em referência.

Art. 1º Fica anulada a prova prática aplicada em 15 de maio de 2016 para os seguintes cargos: Agente Administrativo, Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos, Técnico Administrativo Educacional, Motorista, Operador de Máquina Pesada, Mecânico.

Art. 2º Ficam **reconvocados** os candidatos constantes no anexo I deste edital, para a realização de nova Prova Prática.

Parágrafo primeiro – Para os candidatos a Prova de **AGENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL DE POSTURAS, FISCAL DE TRIBUTOS, TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** será realizada no dia 07 de agosto de 2016, às 13:00 horas (Horário de Brasília), no local abaixo descrito, devendo o candidato comparecer no local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

– Local- CRAS – Avenida Pe. João Bosco s.n. ao lado do Ministério Público.

Parágrafo Segundo – Para os candidatos a Prova de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, MECÂNICO** será realizada no dia 07 de agosto de 2016, às 14:00 horas (Horário de Brasília), no local abaixo descrito, devendo o candidato comparecer no local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

– Local: Pátio do Barracão da Prefeitura- UAB – Avenida Pe. João Bosco s. n.

O candidato à prova prática de digitação deverá comparecer ao local designado para a prova munido de documento oficial de identidade original com foto.

O candidato à prova prática de motorista, Operador de Máquina Pesada e Mecânico deverá estar munido de documento oficial de identidade original com foto, além de apresentar e entregar no ato da Prova cópia da “CNH categoria D”;

Art. 3º. As Provas Práticas para os cargos acima é definida de acordo com as habilidades necessárias para o bom desempenho da função.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREF. MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
CNPJ. 24.772.113/0001-73
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Parágrafo Primeiro. Serão considerados habilitados para prova prática os candidatos que obtiveram média na prova objetiva igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos

Parágrafo Segundo. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

Parágrafo Terceiro. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

Parágrafo Quarto. A falta do documento oficial de identidade válido com foto acarretará a eliminação do concurso público.

Parágrafo Quinto. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.

Parágrafo Sexto. O candidato que não comparecer para realizar a Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

Parágrafo Sétimo. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

Parágrafo Oitavo A aplicação será feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova, exceto para os cargos de motorista, operador de máquinas pesadas e mecânico em que será realizada individualmente.

Parágrafo Nono Os critérios de avaliação para a Prova Prática para os cargos de **Agente Administrativo, Fiscal de Postura e Obras, Fiscal de tributos, Técnico Administrativo Educacional** serão os seguintes:

- I. Cópia fiel ao texto impresso, seja discursivo, seja planilha ou qualquer outro;
- II. Formatação padrão ABNT;
- III. Observar grafias negritadas e sublinhadas;
- IV. Preencher dados solicitados.
- V. Correto espaçamento entre palavras e parágrafos.

Parágrafo Décimo- A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos e dar-se-á seguinte forma:

Item	Critérios	Pontuação Máxima
01	Formatação padrão ABNT	15
02	Observar grafias Negritadas, sublinhadas e itálicas	15
03	Preencher dados solicitados	15
04	Uso Correto de Fonte - e Caixa alta	10
05	Uso correto de espaçamentos, alinhamento entre palavras e	15



	parágrafos	
06	Correta grafia do texto em geral	15
07	Colocação correta de símbolos, vírgulas e acentos	15
		100

Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato do texto original, considerando-se a pontuação para cada uma das seguintes ocorrências:

- a) 01. Formatação total 15 (quinze) pontos; Formatação parcial, - 10 (Menos 10) pontos, sem formatação 0 (zero) pontos
- b) 02. Ausência de palavras Negritadas, sublinhadas ou Itálicas - 2 (menos dois) pontos para cada erro.
- c) 03. (Preencher corretamente dados solicitados – 2 (menos dois) pontos para cada erro)
- c) 04. Uso incorreto de Fonte e Caixa Alta - 1 (menos um) ponto para cada erro.
- d) 05. Uso incorreto de espaçamentos e alinhamento entre parágrafo. - 1 (menos um) ponto para cada erro.
- e) 06. Grafia incorreta - 1 (menos um) ponto para cada erro.
- f) 07. Ausência de símbolos, vírgulas e acentos --1 (menos um) ponto para cada erro

Parágrafo Décimo Primeiro. A Prova Prática de digitação para os cargos de **Agente Administrativo, Fiscal de Postura e Obras, Fiscal de tributos, Técnico Administrativo Educacional** será de 10 minutos.

Parágrafo Décimo Segundo. Os critérios de avaliação para a Prova Prática para os cargos de Motorista, Mecânico, e Operador de Máquinas Pesadas serão os seguintes:

- I. Verificação e utilização dos equipamentos de segurança;
- II. Habilidades ao operar as ferramentas;
- III. Aproveitamento dos materiais;
- IV. Produtividade;
- V. Técnica/Aptidão/Eficiência.

Parágrafo Décimo Terceiro Para os candidatos ao cargo de **Motorista** a prova prática constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a



postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o Código de trânsito Brasileiro.

Parágrafo Décimo Quarto: Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas Pesadas** a prova prática constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

Parágrafo Décimo Quinto: Para os candidatos ao cargo de **Mecânico** a prova prática constará da execução de tarefas como: revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido hidráulico, de refrigeração e outros, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

Parágrafo Décimo Sexto: Quando da realização das provas práticas, no caso de testes que envolvam a operação de máquinas e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos concorrentes, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador técnico responsável poderá eliminar sumariamente o candidato quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do respectivo equipamento/máquina ou caso esteja agindo de forma manifestamente imprudente ou imperita.

Parágrafo Décimo Sétimo: A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos e dar-se-á segundo os conceitos e suas respectivas equivalências em pontos:

- a) Ótimo - 20 pontos;
- b) Bom - 15 pontos;
- c) Regular - 10 pontos;
- d) Ruim - 5 pontos;
- e) Péssimo - 0 ponto.

Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida será deduzido o equivalente a esta.

Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo 50% dos pontos já descontados referentes às faltas cometidas.

Faltas Gravíssimas – será Eliminado.

Faltas Graves – será descontada 20 pontos cada vez cometidos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREF. MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
CNPJ. 24.772.113/0001-73
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Faltas Médias – será descontada 15 pontos cada vez cometidos

Faltas Leves – será descontada 10 pontos cada vez cometidos

Postura – será descontado 5 pontos cada vez cometidos

O candidato no dia da realização da Prova Prática terá acesso à planilha contendo os critérios que serão utilizados na avaliação da Prova. Após a ciência dos critérios a serem avaliados na Prática, o candidato assinará a respectiva planilha não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

Parágrafo Décimo Oitavo: Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais.

Parágrafo Décimo Nono: Para todos os cargos o resultado final será dado tendo em vista a nota obtida na prova objetiva somada à nota obtida na prova prática, que serão somados e divididos por dois, obtendo assim a classificação final.

Art. 4º Os recursos da Prova Prática terão prazo previsto no cronograma de execução, conforme Anexo II.

Parágrafo Primeiro. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos presencialmente por meio de Formulário de Recursos e protocolados até a data constante do Anexo II e endereçados à Comissão Organizadora do Concurso Público e entregues no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, sito à Av. Padre João Bosco, nº 2067, no horário das 7h00 às 11h00.

Parágrafo Segundo. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

Parágrafo Terceiro. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

Parágrafo Quarto. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

Parágrafo Quinto. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREF. MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
CNPJ. 24.772.113/0001-73
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Parágrafo Sexto. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado acima.

Parágrafo Sétimo. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Cascalheira, 18 de julho de 2016

Antônio de Moraes Pinto Junior
Presidente da Comissão



ANEXO I

AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS			
	INSCRICAO	NOME	RG
1	651	ADRIANA TIZZO DE CAMARGO PAIVA	4221044 SSP/MT
2	346	ALDENICE GOMES DE AGUIAR	1411583-2 SSP/MT
3	336	ANA CLARISSA DE OLIVEIRA SOUZA	3695080 SSP
4	592	ANDERSON RODRIGO DUNCKE	14099160 SSPMT
5	57	BRUNA APARECIDA DE MENEZES	1913503-3 SSP-MT
6	48	CATIANE CARVALHO ROCHA	1655310-1 SJSPMT
7	249	CLEICIELI SOUZA DE LIMA	25269925 SSPMT
8	625	CLEYTON SOUZA PIAGE	2125225-4 SSP/MT
9	323	CRISTIANE GOUVEIA DE MORAIS	2125265-3 SSP/MT
10	53	DAIANE SILVA FERREIRA	5641166 SSP-GO
11	647	DEIDSON COELHO DE ALMEIDA	1418642-0 SSP-MT
12	87	DELVAIR RODRIGUES DA SILVA	700038 SSP/TO
13	673	EDILVANE MATOS GUIMARÃES	16852761 SSP/MT
14	696	FERNANDO ELIAS COUTO DOS SANTOS	17610699 SSP/MT
15	739	GUSTAVO TIAGO DE QUEIROZ MAIA SANTOS	18225297 PC MG
16	54	JAQUELINE FILGUEIRA COSTA	1662937-0 SSPMT
17	36	JOACI JUNIOR PORTELA MARTINS	5398342306 SSP MT
18	8	LUCELIA LOPES DE OLIVEIRA	1581615-0 SSP MT
19	839	MARCELO FERNANDES BISPO	21777799 SSP/ MT
20	477	MONA RÉGIA ALVES	2680223-6 SEJSP



ESTADO DE MATO GROSSO
PREF. MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
CNPJ. 24.772.113/0001-73
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

21	507	NELSON S. DE OLIVEIRA	1109961 SSP/MS
22	56	NÚBIA FERREIRA DIAS LOPES	1609387-9 SSP/MT
23	366	OELITA RODRIGUES AGUIAR	1824486-6 SSP/MT
24	620	REGINA DE SOUSA OLIVEIRA	1820258710 DETRAN MT
25	469	ROSANE FERNANDES ARAUJO	16964314 SSP
26	63	SULENY MARTINS DE OLIVEIRA	17181445 SSP/MT
27	745	THAYNARA RODRIGUES PEREIRA VIRIATO	1913493-2 SSP-MT
28	709	UÁ DILA SILVA DE SOUSA	2161379-6 SSPMT
29	238	WALDEMAR FERNANDES PEREIRA JUNIOR	4390687 2ª via SSP/GO
FISCAL DE POSTURA E OBRAS 40 HORAS			
	INSCRICAO	NOME	RG
	717	JOSUÉ DA CUNHA FARIAS	2145662-3 SSP/MT
	759	LUIZ FRANCISCO VIEIRA FILHO	02108150 SSP/MT
FISCAL DE TRIBUTOS 40 HORAS			
	INSCRICAO	NOME	RG
	793	CINTIA CAROLO DE SOUZA	15537293 SSP
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 30 HORAS			
	INSCRICAO	NOME	RG
1	400	MÁRCIA RODRIGUES VALADARES	0871900-4 SJSP
2	655	SARA BARROS DE FONSECA	5759438950 DETRAN
1	676	VALFLIANA DORALICE VALDIVINA MELO	1663116-1 SSP/MT
4	608	VALFLIENE APARECIDA DE MELO	1182275-9 SJ
5	752	VÍVIAN FERREIRA SIMÃO CABRAL	4142753 SSPGO
MECÂNICO 40 HORAS			
	INSCRICAO	NOME	RG
1	560	ALEF VICTOR ARAUJO DIAS	2175737-2 SSP-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREF. MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
CNPJ. 24.772.113/0001-73
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

MOTORISTA 40 HORAS			
	INSCRICAO	NOME	RG
1	777	EVERALDO BRITO DE OLIVEIRA	4356884123 DETRAN
2	258	FERNANDO TIMO CARNEIRO	7293305 SSP/MT
3	544	HYSLANDE MARQUES DE OLIVEIRA	14186357 SSPMT
4	702	JEFFERSON MURILO DE LIMA FRANÇA	2550057-0 SSP/MT
5	528	JORGE JOAQUIM DOS SANTOS	10764267 SJ-MT
6	667	JOSIANO SOARES DE SOUSA	1057681-9 SSP/MT
7	684	LEANDRO SANTOS DE MIRANDA	1474531-3 SSP/MT
8	580	RENATO COSTA SILVA	351364 SSP/MT
9	65	SIDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS	16555279 SJSP-MT
10	741	VALTEIR REIS FEITOSA	18201821-2 SSP-MT
11	722	WELDEMIR DA SILVA	871937 SSP MT
12	321	WILSON PAIM DA CUNHA	812151 SSP/MT
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS			
	INSCRICAO	NOME	RG
1	522	DANILO GOMES DOS SANTOS	15815668 SSP MT
2	827	GLEISON GONÇALVES DA SILVA	5255904 SPTC-GO
3	693	JOSE ALBINO REIS	52937 SSP/MS
4	803	VALFLISLEI APARECIDO ALVES DE MELO	1411016-4 SSP/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREF. MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
CNPJ. 24.772.113/0001-73
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

ANEXO II- CRONOGRAMA

Data	Atividade
18/07/2016	Publicação do Edital
07/08/2016	Realização Prova Prática
15/08/2016	Publicação resultado Preliminar resultado
18/08/2016	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar
22/08/2016	Divulgação da Decisão dos recursos.
29/08/2016	Publicação do Resultado Final da Prova Prática e Objetiva
31/08/2016	Homologação da Prova Final



ESTADO DE MATO GROSSO
PREF. MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
CNPJ. 24.772.113/0001-73
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS

À Comissão de Concurso Público

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO _____ CARGO: _____

Assinale o tipo de recurso:

- CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA
- CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
- CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULOS
- CONTRA RESULTADO PROVA PRÁTICA
- OUTROS: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Observações:

- 1 – Preencher com letra legível e anexar referências bibliográficas pertinentes para fundamentar sua contestação.
- 2 – Não será aceito recurso sem argumentação lógica e consistente.
- 3 – Entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/2016

ASSINATURA DO CANDIDATOS